



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea f) – Implementação de Sinalética na Rua do Sobrado na Freguesia de Âncora

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezassete de junho de dois mil e dezanove, relativa à “**Implementação de Sinalética na Rua do Sobrado na Freguesia de Âncora**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea g), do n.º1, do art.º25, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas com eficácia externa do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize aprovar, a implementação da seguinte sinalética na Rua do Sobrado, na Freguesia de Âncora, como se indica:

- Sinal B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13;
- Sinal A7a – Berma baixa, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13;
- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13 (pode ser colocado no mesmo prumo do sinal A7a anterior);
- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à esquerda que liga o arruamento existente à rua da Guarita;



## Assembleia Municipal de Caminha

- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à direita que liga o arruamento existente à rua da Guarita;

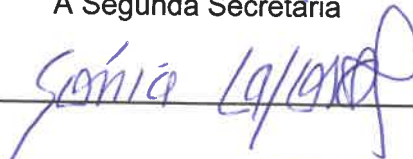
- C14a – Proibição de ultrapassar, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à direita que liga o arruamento existente à rua da Guarita (pode ser colocado no mesmo prumo do sinal C13 anterior).

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 26 de junho de 2019


A Segunda Secretária

  
\_\_\_\_\_

O Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_

O Presidente da Mesa da Assembleia

  
\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 3 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE SINALÉTICA NA RUA DO SOBRADO NA FREGUESIA DE ÂNCORA;**

A Junta de Freguesia de Âncora vem solicitar a implementação de sinalética na rua do Sobrado, nomeadamente a implementação de sinal de indicação de berma baixa, sinal de limitação de velocidade e sinal de stop, invocando razões de segurança.

Considerando que as melhorias introduzidas com as obras de pavimentação da via, (rua do Sobrado) devem ser acompanhadas da implementação de sinalética adequada às novas circunstâncias, pelo que é pertinente o requerido pela junta de freguesia.

Assim, nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a implementação da seguinte sinalética na rua do sobrado, na Freguesia de Âncora, da seguinte forma:

- Sinal B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13;
- Sinal A7a – Berma baixa, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13;
- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13 (pode ser colocado no mesmo prumo do sinal A7a anterior);
- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à esquerda que liga o arruamento existente à rua da Guarita;



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

- C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à direita que liga o arruamento existente à rua da Guarita;
- C14a – Proibição de ultrapassar, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à direita que liga o arruamento existente à rua da Guarita (pode ser colocado no mesmo prumo do sinal C13 anterior).

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e José Luís de Lima, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----  
***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA  
NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, POR UNANIMIDADE.***-----

Paços do Município de Caminha, 17 de Junho de 2019

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes



## MUNICÍPIO DE CAMINHA

## PARECER

## DESPACHO

Concordo.  
Agendar para Reunião de Câmara para apreciação e posterior decisão da Assembleia Municipal.  
O Vereador do Pelouro,

Assinado Digitalmente  
GUILHERME CESARIO LAGIDO DOMINGOS  
17-05-2019

Remete-se para Reunião  
de Câmara.   
4/6/19

ASSUNTO.: PEDIDO DE IMPLEMENTAÇÃO DE SINALÉTICA – RUA DO SOBRADO - ÂNCORA

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE ÂNCORA

## I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

Nº 3430/19

A junta de freguesia de Âncora vem solicitar a implementação de sinalética na rua do Sobrado, nomeadamente a implementação de sinal de indicação de berma baixa, sinal de limitação de velocidade e sinal de stop, invocando razões de segurança.

Relativamente ao solicitado somos da opinião de que as melhorias introduzidas com as obras de pavimentação da via, (rua do Sobrado) devem ser acompanhadas da implementação de sinalética adequada às novas circunstâncias, pelo que será pertinente o requerido pela junta de freguesia.

Assim, propomos a implementação da seguinte sinalética na freguesia de Âncora, na rua do sobrado:

- **Sinal B2 – Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos**, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, junto ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13;
- **Sinal A7a – Berma baixa**, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13;
- **C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h**, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento com a Estrada Nacional EN13 (pode ser colocado no mesmo prumo do sinal A7a anterior);
- **C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h**, colocado no sentido ascendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à esquerda que liga o arruamento existente à rua da Guarita;
- **C13 – Proibição de exceder a velocidade máxima de 50 km/h**, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à direita que liga o arruamento existente à rua da Guarita;
- **C14a – Proibição de ultrapassar**, colocado no sentido descendente, do lado direito do sentido de trânsito, imediatamente a seguir ao entroncamento à direita que liga o arruamento existente à rua da Guarita (pode ser colocado no mesmo prumo do sinal C13 anterior).



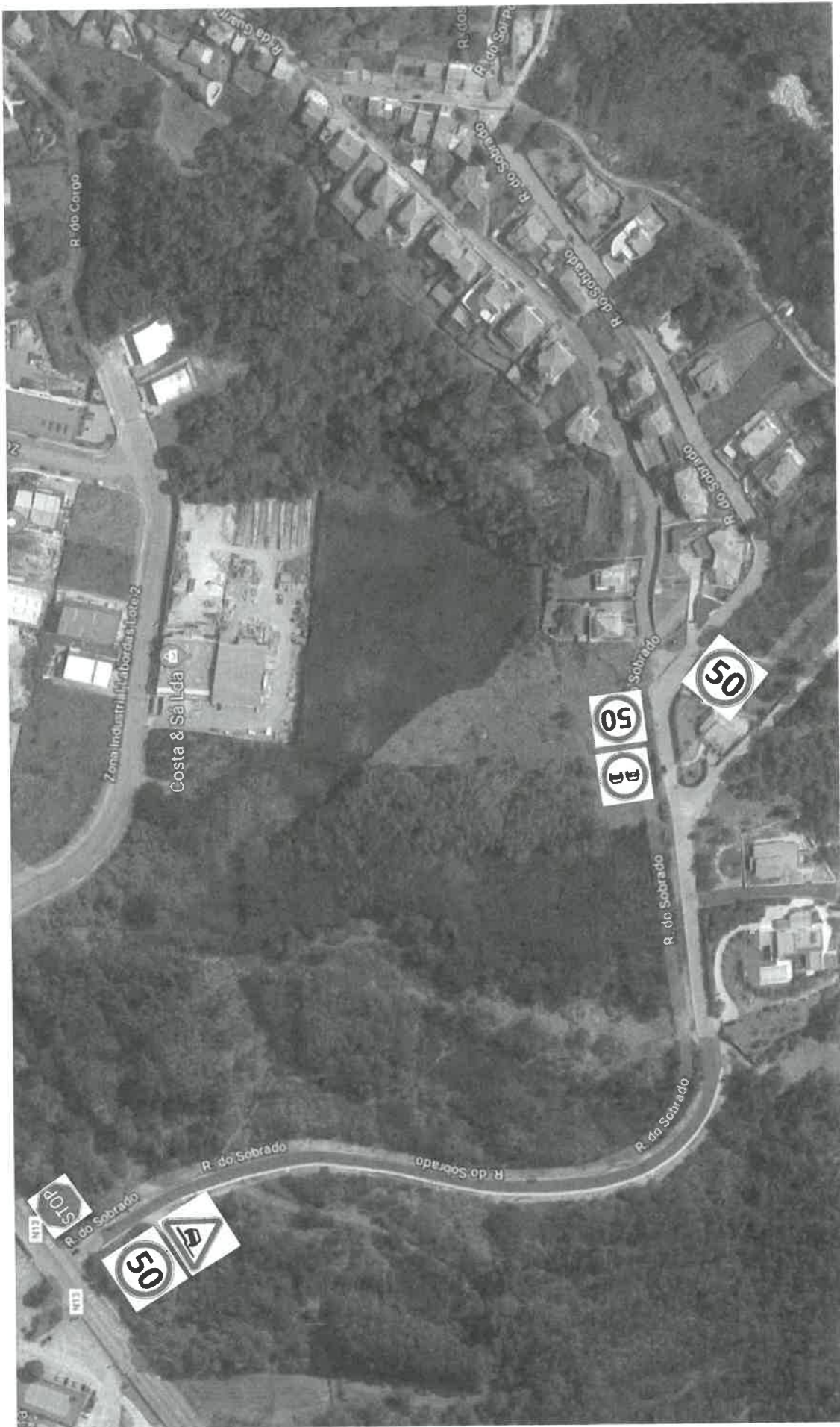
**MUNICÍPIO DE CAMINHA**

A implementação de nova sinalética agora proposta carece de aprovação em reunião de Camara e em Assembleia Municipal.

17-05-2019  
LUIS PEDRO PORTELA SARAIVA  
TÉCNICO SUPERIOR



MUNICÍPIO DE CAMINHA





## JUNTA DE FREGUESIA DE ÂNCORA

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de  
Caminha

Praça Calouste Gulbenkian

4910-122 Caminha

Data: 15/02/2019

V/Ref.ª:

N/Ref.ª: 011/19

Assunto: **Sinalética na rua do Sobrado**

Exmº Sr Presidente,

No decurso do passado ano de 2017 foram levados a efeito importantes melhoramentos na Rua do Sobrado, nomeadamente, a pavimentação em betuminoso que veio acrescentar inegáveis mais-valias e gerar um desempenho de conforto desde há muito almejado pelos Ancorenses.

Nessa sequencia e face à necessidade premente de acautelar a segurança de pessoas e bens, solicita-se a V. Ex.ª, se digne mandar efetuar estudo com caráter de urgência, para implantação de sinalética e regulamentação de transito, que vise a indicação de "berma com declive acentuado" do lado direito no sentido ascendente, sinal de limite máximo de velocidade em ambos os sentidos e sinal de STOP junto á EN 13.

*Dr. Eng.º Sáenz  
para avaliação  
25/2/19*

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia

(António Manuel Alves Moreira Brás)